



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.114/2019

DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal, e dá outras providências.”

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Pereiras, o crédito adicional especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), junto a programação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária = 02.02.06 – Fundo Municipal de Saúde
Func.Prog.=10.301.0009.2.111-Em.Parlam.Custeio/At.Bas.Saúde/Cap.Derrite
Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo
Fonte de Recursos = (08) Emenda Parlamentar Individual
Valor = R\$ 40.000,00

Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serv.Terceiros – P. Juridica
Fonte de Recursos = (08) Emenda Parlamentar Individual
Valor = R\$ 150.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONVÊNIO -- na importância de R\$ 190.000,00, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

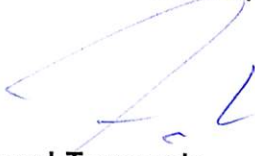
Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete